



LEI ORDINÁRIA Nº 33

de 27 de fevereiro de 1954

Aprova as contas do Prefeito, referentes ao exercício de 1954.

O Presidente da Câmara Municipal de Camapuã: Faz saber, que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º.. *Ficam pela presente lei, aprovadas as contas do Poder Executivo, referentes ao exercício de 1953.*

Art. 2º.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

Câmara Municipal de Camapuã, 27 de fevereiro de 1954.

(a) Antonio Inácio Barbosa Presidente

Lei Ordinária Nº 33/1954 - 27 de fevereiro de 1954

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em